



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

DECRETO Nº 59, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO
Nº16/2020,18 DE ABRIL DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna e a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a atualização com a versão 3.5(19/04/2021) do Programa "Minas Consciente", conforme estabelecida pelo Governo de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

DECRETA

Art. 1º – Fica revogado os artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº16/2020,de 18 de abril de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 01 de junho de 2021.

JOSÉ FLAVIANO PINTO-

- Prefeito Municipal -



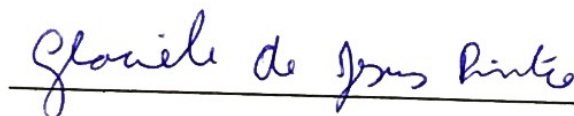
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
MINAS GERAIS**

Praça José da Costa, nº 109, Centro, CEP 36.440-000
TELEFAX: (31) 3757 1135
CNPJ: 19.718.386/0001-08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 59/2021 foi publicado no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 01/06/2021 á 01/07/2021.

Itaverava, 01 de Junho de 2021



Glaciele de Jesus Pinto
Secretaria de Planejamento